SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1414

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 257/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAFAEL FERNANDES PINHEIRO,** portador de C.I.RG nº. 2007034000923, expedida por SSPDS/CE, inscrito no CPF sob o nº.040.456.173-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso XIV da Lei nº. 575/2013

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2CE5A313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 258/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **WESLEY ALEXANDRE DE LIMA,** portador de C.I.RG nº. 2003099058664, expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.037.986.553-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Assistência Social,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 23., inciso IX da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:96D52BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 259/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ANTONIO ELIE GONÇALVES DA SILVA,** do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6377E4FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 260/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ANTONIO ELIE GONÇALVES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº192342590, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 857.322.653-68, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TECNICO** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XIII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9F243851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **JOSE VIEIRA DA SILVA,** do cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO junto a Secretaria Municipal de Educação,** bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:066F6926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.025/2016/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **KLEUTON CARDOSO PEREIRA,** ocupante Cargo de **ASSESSOR TECNICO,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, no dia **07 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município e realizar pesquisa e coleta de preço.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:F8171056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.026/2016/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **JANAINA ALENCAR FERREIRA,** ocupante Cargo de **ASSISTENTE TECNICO,** uma **diária** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte-CE**, no dia **07 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município e realizar pesquisa e coleta de preço.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8EAA73B8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.017/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA CLUDEVANIA SOARES,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **05 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Delegacia de Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9FCC1129

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.018/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA JACIQUELE DA SILVA COSTA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **05 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 04 de abril de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:36C47CE5

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.019/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA CLUDEVANIA SOARES,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Delegacia de Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:83C64015

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.020/2016 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA,** ocupante Cargo de **Conselheira Tutelar junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse do conselho junto a Policia Civil.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2C104358

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.013/2016/SESAU

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao servidor **ROMULO ALMEIDA AMORIM,** ocupante Cargo de **MOTORISTA,** (02) duas **diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, nos dias **07 e 08 de abril de 2016**, a fim de conduzir Veículo para transportar a paciente **MARIA JOSÉ RAMOS NERES** para realizar consulta no Hospital Geral de Fortaleza.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de abril de 2016.

NEUSA MOREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B60520DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.011/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- COORDENADORA DO PNAIC,** uma **diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de participar do I Fórum de Gestão 2016, que acontecerá no Hotel Encosta da Serra.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:55BD625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.012/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA DE SOUSA,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- DIRETORA ESCOLAR,** uma **diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de participar do I Fórum de Gestão 2016, que acontecerá no Hotel Encosta da Serra.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:39FC316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.013/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **LIDIANE FELIX HENRIQUE,** ocupante Cargo de **PROFESSORA,** uma **diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de participar do I Fórum de Gestão 2016, que acontecerá no Hotel Encosta da Serra.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:113223BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.014/2016/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **06 de abril de 2016**, a fim de participar do I Fórum de gestão 2016, que acontecerá no Hotel Encosta da Serra.

§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$50,00 (cinquenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de abril de 2016.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0FE911A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2016

Decreta o feriado municipal alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1° - Feriado nas repartições públicas de Aratuba**,** o dia 08 (sexta-feira) de abril de 2016, em alusão ao aniversário de emancipação política do Município oficializado no dia 29 de março.

Art. 2º - Funcionamento normal dos serviços emergenciais de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) de abril de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:43237267

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 0401012/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO PEREIRA,** portadora de CPF nº. 915.966.533-53, Chefe de Gabinete, e **LAECIO PINTO VERAS,** CPF nº. 296.889.573.72**,** Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira, das contas relacionadas abaixo e poderes apontados, como seguem:

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

CONTAS:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	8176-0	5.633-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:E984E178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 0401011/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando o Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR EDIVALDO MARTINS DE PINHO,** portador de CPF nº. 024.944.633-27, Secretário Municipal Da Juventude, Esporte e Lazer, e **LAECIO PINTO VERAS,** CPF nº. 296.889.573.72**,** Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira, das contas relacionadas abaixo e poderes apontados, como seguem:

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

CONTAS:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	8176-0	14.826-1
Banco do Brasil	8176-0	20.176-6
Banco do Brasil	8176-0	20.177-4
Banco do Brasil	0039-6	25.461-4
Caixa Econômica Federal	0745	647.077-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:04E2371B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N°. 0401010/2016 DE 1º DE ABRIL DE 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando o Art. 65, VI, da

Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 7.507, de 27 de junho de 2011.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR JODEAL OLIVEIRA DE ALCÂNTARA,** portador de CPF nº. 026.945.153-63, Secretário Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, e **LAECIO PINTO VERAS,** CPF nº. 296.889.573.72**,** Tesoureiro Municipal, como responsáveis pela movimentação financeira, das contas relacionadas abaixo e poderes apontados, como seguem:

009 – EMITIR CHEQUES;
010 – ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
026 – SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
027 – REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
036 – RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
094 – SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES;
095 – CANCELAR CHEQUES;
096 – BAIXAR CHEQUES;
098 – EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 – CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
104 – EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 – EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118 – CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER – RPG;
119 – LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO DO GER. FINANCEIRO/AASP;
124 – SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
126 – EMITIR COMPROVANTES;
128 – EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
133 – ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
138 – CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO ELETRÔNICO.

Contas de movimentação financeira e de aplicações, abaixo relacionadas:

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	8176-0	259-3
Banco do Brasil	8176-0	592-4
Banco do Brasil	8176-0	3.200-X
Banco do Brasil	8176-0	5.630-8
Banco do Brasil	8176-0	8.890-0
Banco do Brasil	8176-0	11.975-X
Banco do Brasil	8176-0	12.583-0
Banco do Brasil	8176-0	12.584-9
Banco do Brasil	8176-0	13.936-X
Banco do Brasil	8176-0	14.943-8
Banco do Brasil	8176-0	15.920-4
Banco do Brasil	8176-0	15.926-3
Banco do Brasil	8176-0	16.401-1
Banco do Brasil	8176-0	16.092-X
Banco do Brasil	8176-0	18.458-6
Banco do Brasil	8176-0	18.514-0
Banco do Brasil	8176-0	19.791-2
Banco do Brasil	8176-0	22.508-8
Banco do Brasil	8176-0	22.894-X
Banco do Brasil	8176-0	283.141-4
Banco do Brasil	0039-6	21.625-9
Caixa Econômica Federal	0745	58-2
Caixa Econômica Federal	0745	60-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 1º de abril de 2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:8D9FBA22

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 0401005/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE comunica **ERRATA** da PORTARIA Nº. 0401005/2016 de 1º de abril de 2016, onde **lê-se** EXONERAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO, **leia-se** EXONERAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO PEREIRA, as demais informações constantes na portaria mencionada acima, permanecerão inalteradas.

Barroquinha – CE, 05 de abril de 2016.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:05CC065E

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº. 0401008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE comunica **ERRATA** da PORTARIA Nº. 0401008/2016 de 1º de abril de 2016, onde **lê-se** NOMEAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO, **leia-se** NOMEAR CLERIA BENTO DO NASCIMENTO PEREIRA, as demais informações constantes na portaria mencionada acima, permanecerão inalteradas.

Barroquinha – CE, 05 de abril de 2016.

TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:3A764957

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO AO EDITAL N° 001/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITIVO AO EDITAL N° 001/2016 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Cariús/CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o **ADITIVO QUE RETIFICA** o Edital nº 001/2016, de 05 de abril de 2016, nos termos que seguem:

1. Fica retificado o item 3.2, que passa a ter a seguinte redação: Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social nomeará os membros da Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

2. Fica retificado o item 7.3, que passa a ter a seguinte redação: Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, no horário de 7h30min às 11h30min e 13h30min às 17h.

Cariús/CE, 06 de abril de 2016.

MARTA RÉGIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisco Edideus dos Santos Santana
Código Identificador:72467777

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Designa os membros do Comitê Municipal de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, em situação de risco e desastre, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lei confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros do Comitê Municipal de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, em situação de risco e desastre, abaixo relacionados:

MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DESASTRE	
Jansen Saraiva Marques	Coordenador da Defesa Civil
Tágyla Nayra do Vale Araújo	Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Taynara Rânella Lima da Silva	Secretaria Municipal Saúde
Lindon Johnson da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Francisco Alexsandro Marques de Souza	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Jose Josa Lima Junior	Segurança Pública
Jose Milton Pinheiro Filho	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Maria das Graças Ramos	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI
Ilnar Cardoso da Silva Soares	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:870A3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 9º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012.01/2014-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO) 9º ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1012.01/2014-SMDU. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA SEDE E EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE; **CONTRATADA:** KLC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS, INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 01 DE ABRIL DE 2016**. VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELA CONTRATADA**: CLAUDIA REJANE DE SOUSA REGIS.

Fortim – CE**,** 06 de Abril de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:91A3FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2303.01/16 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2303.01/16 - SMDU. **OBJETO:** contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos básico para iluminação pública do Município de Fortim; **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Urbano**; CONTRATADO**: CONSTRUTORA CIMEL LTDA - EPP; **VALOR GLOBAL:** R$ 7.000,00 (Sete mil reais); **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 23 de Março de 2016**. VIGÊNCIA:** Até 22 de Abril de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.15.122.0002.2.010; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** EVERARDO PAULA DA SILVA; **ASSINA PELO CONTRATADO**: DAVID BANDEIRA DE MELO JUNIOR.

Fortim – CE**,** 06 de Abril de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:345FA34D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 078/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **NABOTH ELIAS DE CASTRO**, da função de confiança de SECRETÁRIO DE GOVERNO, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

Registrar o reconhecimento ao excelente trabalho realizado pelo mesmo, enquanto a frente de sua respectiva pasta.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 01 de abril de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:F36565A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2016/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 14 de março 2016.

Portaria Nº 015/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Marcélia Melo Prado,** Professora, Secretária Adjunta da Educação, registrada sob a matrícula n° 1911, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face às despesas de estadia na Cidade Tianguá - CE, nos dias 06 e 07 de abril de 2016, participando da reunião com o TCM.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.026 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 002 – Recursos destinados à educação 25% - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9C356C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2016 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Nº 040/2016 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a). **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES,** motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a uma (1) diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 06 de abril de 2016, levando a paciente Kamilly Vitória Paiva Bastos para o Hospital Albert Sabin em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.041– Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 – Diárias Civil – 003 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:2A104F8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2016 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 05 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ADAIL ALBUQUERQUE MELO,** Prefeito Municipal, registrado sob matricula nº 2097, a importância de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), equivalente a 1 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de Abril de 2016 para comparecer a Alternativa Projetos.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0201 - Gabinete do Prefeito; 2.005 – Gerenciamento Administrativo e estratégico do gabinete do prefeito; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil 001-Fonte.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 05 (cinco) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1607D7DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2016

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – C.P.L. CHAMADA PUBLICA N°002/2016. O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.569.205/0001-31, representado neste ato por sua Gestora do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento dos Programas de Alimentação Escolar desenvolvidos no Município de Guaraciaba do Norte-Ce. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e proposta de preço/projeto, até o dia 12 de Abril de 2016, às 09h00min. Maiores informações e aquisição do edital, no endereço Av. Monsenhor Furtado, Nº. 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, fone: (0**88) 3652 – 2150, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Guaraciaba do Norte – CE, 06 de Abril de 2016.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:87BB5EFB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001-2016-FME

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, em cumprimento da Ratificação procedida pela Gestor do F.M.E., faz **PUBLICAR** o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de licitação a seguir: Processo de INEXIGIBILIDADE nº. 001-2016-FME. **OBJETO:** aquisição de Livros Didáticos, destinados à Secretaria Municipal da Educação Básica, para uso junto às Unidades de Ensino desta municipalidade. **FAVORECIDO:** INSTITUTO ALFA E BETO, com inscrição CNPJ: 08.458.084/0001-13; **FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, após o recebimento integral dos materiais, durante o período contratual de 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias, perfazendo o valor de R$ 85.860,00 (Oitenta e Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais), **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Marcio Kris Nobre Xerez, Gestor do F.M.E. em 06 de Abril de 2016.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:7B1811E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 598/2015

LEI Nº 598/2015, de 28 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a modificação da Lei Nº 55/ 1995, de 20 de dezembro de 1995 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Ibiapina**,** no uso das atribuições que lhe confere nos preceitos constitucionais, no que dispõe a lei Federal 8.742/93 e alterações, e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica modificado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em consonância como instituído no inciso II do Art. 30, da lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, tendo por objetivo a alocação de recursos e proporcionar meios para o financiamento da Assistência Social no Município.

Art. 2° - O FMAS fica vinculado ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sob controle do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - transferência de recursos em razão de convênios, contratos, ajustes e acordos firmados pelo Município com o Estado, União, Organismos e Entidades Nacionais;

II - créditos consignados no orçamento do Município ou em Leis Especiais;

III - doações, legados, auxílios, contribuições, e outras receitas eventuais;

IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;

Art. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos pela Política Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, desenvolvidos por Órgãos da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política ou por Órgãos e Entidades conveniadas;

II - na aquisição de material permanente e de consumo e de e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios;

III - no custeio do pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto os incisos I, II e IV, do Art. 15 da lei Orgânica de Assistência Social;

Art. 5º - No prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data de aprovação desta lei, o Poder Executivo baixará Decreto tendo por objetivo adequar a regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da adequação da presente Lei, fica o Chefe do Poder executivo autorizado alocar recurso na lei orçamentária anual – LOA, para implementação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narjara Paula Pontes
Código Identificador:E8B4B907

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 159/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve, **Designar**, **RONNEY CHAVES PESSOA**, Procurador Geral Adjunto e **BRIAN O'NEAL ROCHA**, Procurador Assistente**,** para exercer as funções de Procurador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu durante

o período de licença da Procuradora daquela entidade, sem ônus ao Município de Iguatu, exceto eventuais benefícios disponibilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu inerentes a este cargo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de Março de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F18ADF52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.331, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de artigos da Lei 2.092/2014, especificamente sobre a autorização a Cessão e a Recepção de Servidor Público e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. ALei nº. 2.092, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 87. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, mesmo que esteja em estágio probatório, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço."

.....

"Art.89. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, bem como poderá ser recepcionado nas seguintes hipóteses:
I – a cessão para exercício do cargo para outro ente ou órgão independe do exercício ser para cargo comissionado ou função de confiança e dependerá da anuência do servidor;
II – a recepção de servidor de outro ente ou órgão será custeada pelo cessionário.
III - em outros casos previstos em leis específicas.
§1º - Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0409EFA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.345, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Altera o Anexo Único da Lei nº. 1.473, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a nova estrutura organizacional, diretrizes e bases da administração pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº. 1.473, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional, Diretrizes e Bases da Administração Pública Municipal, para atualização dos salários dos cargos de simbologia CDA 7, CDA 8 e CDA 9, de acordo com o novo salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART. Nº. 36 DA LEI Nº. 1473/2010.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QTD	REMUNERAÇÃO		
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
	Secretário	19	*	*	4.500,00 *
	Procurador Geral	01			
	Chefe de Gabinete	01			
	Ouvidor Geral	01			
	Presidente da Comissão de Licitação	01			
	Membro do Conselho de Gestão Municipal	05			
	Tesoureiro Fundo Geral	01			
CDA 1	Secretário Executivo	02	1.020,00	2.380,00	3.400,00
	Superintendente	03			
CDA 2	Secretário Adjunto	19	600,00	1.900,00	2.500,00
	Procurador Geral Adjunto	01			
	Ouvidor Geral Adjunto	01			
	Secretário de Políticas Públicas	03			
	Administrador Regional	02			
	Assessor Executivo	17			
	Presidente da Comissão de Compras	01			
	Tesoureiro	02			
	Presidente da Comissão de Licitação SAAE	01			
	Presidente da Comissão de Licitação FUSPI	01			
CDA 3	Procurador Assistente	01	500,00	1.500,00	2.000,00
	Assessor Jurídico	06			
CDA 4	Assessor Especial	34	465,00	1.035,00	1.500,00
	Assessor Técnico em Agropecuária	04			
CDA 5	Assessor Técnico	07	400,00	800,00	1.200,00
	Coordenador	85			
	Consultor Jurídico	01			
	Secretária do Prefeito	01			
	Secretário Executivo de Conselhos	01			
	Diretor Geral de Escola	42			
CDA 6	Assistente Técnico	10	310,00	590,00	900,00
	Gerente	63			
	Coordenador Pedagógico de Escola	50			
	Secretária do Titular	25			
CDA 7	Agente Rural	10	**310,00**	**570,00**	**880,00**
CDA 8	Chefe de Núcleo	171	**310,00**	**570,00**	**880,00**
	Diretor de Equipamento	26			
	Coordenador Administrativo e Financeiro de Escola	21			
	Secretária Escolar	48			
CDA 9	Auxiliar Técnico	02	**310,00**	**570,00**	**880,00**
	Chefe de Unidade	61			
	Monitor de Operação/Manutenção	04			
	Oficial de Gabinete	01			
	Supervisor Escolar	20			
	Membros da Comissão de Disciplina	03			
	Ouvidor do SUS	01			
	Ouvidor da FUSPI	01			

Ouvidor Regional	33			
TOTAL	**814**			

* Valor estabelecido na Lei Municipal nº. 1753/2012 (Lei específica de iniciativa da Câmara Municipal), conforme preceitua o art. 29, inciso V da Constituição Federal.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DB651F7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.346, DE 21 DE MARÇO DE 2016

Institui a concessão de diárias para agentes honoríficos, em treinamento ou em representação do Município de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica instituído o sistema de concessão de diárias, na forma desta Lei e de sua regulamentação, para os agentes honoríficos do Município deIguatu que a serviço, em treinamento ou em representação, se deslocarem em caráter eventual e transitório, do domicílio ou do local de efetivo exercício da sua atribuição, dentro do Município, para outro Município desta ou de outra Unidade da Federação.

§1º -Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação e hospedagem dos agentes honoríficos em deslocamento da sede do domicílio onde resida ou tenha efetivo exercício, a serviço do Município.

§2º -São considerados agentes honoríficos os cidadãos convocados, designados ou nomeados para prestar transitoriamente serviços públicos relevantes ao Município, como jurado, mesário eleitoral, comissário de menores, presidente de comissão de estudo ou julgamento, membros de Conselhos de Políticas Públicas municipais, membros dos Conselhos Tutelares, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais, acompanhantes dos agentes políticos para contactos com órgãos públicos, empresas e autoridades a interesse do Município, nomeados e/ou delegados pela administração pública municipal.

Art. 2º -No cumprimento de sua finalidade, a diária poderá ser fracionada, sendo a menor equivalente a um meio (1/2), contanto que atenda a sua finalidade que é a de atender a necessidade de alimentação e, se for o caso, também, da hospedagem, do agente honorífico quando a serviço ou em missão de representação do Município.

Art. 3º - Somente será concedida diária inteira quando ficar caracterizada a necessidade do pernoite fora do domicílio residencial do agente honorífico ou onde este tenha efetivo exercício de trabalho.

Parágrafo Único - A meia (1/2) diária será concedida ao agente honorífico quando este tiver que fazer, pelo menos, duas refeições fora do seu domicílio residencial ou onde esteja em efetivo exercício de trabalho sem a necessidade de hospedagem para o pernoite.

Art. 4º- O valor da diária concedida ao agente honorífico corresponderá ao valor fixado para agentes públicos ocupantes dos cargos definidos no § 3º do art. 2º, da Lei nº 1.253, de 11 de fevereiro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 5º - O número de diárias atribuído ao agente honorífico não poderá exceder a 20 (vinte) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Prefeito.

Art. 6º - O agente honorífico que receber diária e não se deslocar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto, fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de ação de cobrança.

Art. 7º - São competentes para autorização de viagem:

I - Interestadual e Internacional: o Prefeito;
II –Dentro do Município e Intermunicipais: os Secretários Municipais e equivalentes;

Parágrafo Único - Em se tratando de agentes honoríficos nomeados e/ou delegados como jurado, mesário eleitoral, comissário de menores, presidente de comissão de estudo ou julgamento, representantes do Município em concursos e eventos educativos, cívicos, culturais, desportivos, econômicos e sociais, acompanhantes dos agentes políticos para contactos com órgãos públicos, empresas e autoridades a interesse do Município, é competente para a autorização de viagem o Prefeito Municipal.

Art. 8º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5D7430A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 21, DE 21 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO a **DECISÃO JUDICIAL** que determinou a imediata nomeação da candidata classificada.

DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0306 - AGENTE SOCIAL					
Class	**Situação**	**Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Pt Total**	**Pt Espec**
049	Classif	9213417	CICERA DE ARAUJO DA CRUZ	56,00	30,00

Art. 2º - A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo Único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º - Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º - A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º - O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º - A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 21 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2016.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B9F0B464

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-002/2015-SEADFIN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE E OUTROS, CONFORME DISPÕE EM ANEXO, COMPREENDENDO: ELABORAÇÃO DE MODELOS DE DECRETOS, ATOS, PORTARIAS E REGULAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO; ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA PUBLICAÇÕES, DIVULGANDO O CONCURSO PÚBLICO, PROVAS, NOTAS E CLASSIFICAÇÕES; FORNECIMENTO DE FICHAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET; ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS; EMISSÃO DE LISTAGEM DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO CONCURSO PÚBLICO; EMISSÃO DO RELATÓRIO DO CONCURSO PÚBLICO;

ANÁLISE E PARECER DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS; ACOMPANHAMENTO DO REGISTRO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, E DEMAIS ATOS INERENTES À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE EM VIRTUDE DE UMA DECISÃO LIMINAR, BEM COMO POR RECOMENDAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO, O CERTAME FICARA SUSPENSO PARA QUE SEJAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADO À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU – CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 Horas (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:08A635AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2016-SEDUC.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **(PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO COMUNICA QUE NO **DIA 20 DE ABRIL DE 2016, ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. JOSÉ HOLANDA MONTENEGRO, S/Nº. - VENEZA - IGUATU - CEARÁ, ESTARÁ REALIZANDO A SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO COM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3510.1756 DAS 07:30 ÀS 11:30 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

IGUATU-CE, EM 06 DE ABRIL DE 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:073D031F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CP-001/2014-SEINFRA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CNPJ: 07.810.468/0001-90.
CONTRATADA: A L TEIXEIRA PINHEIRO – CNPJ: **69.374.585/0001-06**. **DATA DO CONTRATO:** 06/06/2014.
DATA DA RESCISÃO: 06/04/2016.
AMPARO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI 8.666/93, FICANDO O LICITANTE ISENTO DE PAGAR MULTA CONTRATUAL CONFORME COMBINADO ENTRE AS PARTES.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1356E997

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ACAUÂ LTDA-ME - CNPJ sob Nº. 16.499.653/0001-05
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Licitação: Pregão Presencial N.º PP-007/2016 - SESA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 239.693,20 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). **Das Dotações e Recursos:** nº: 0601.10.122.0004.2.010 – (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); nº: 0601.10.301.0005.2.012 – (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE); nº: 0601.10.302.0008.2.016 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA); nº: 0601.10.304.0009.2.018 – (AÇÕES DE PREVENÇÃO EM DST/AIDS) e nº: 0601.10.305.0009.2.019 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) e Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 01 de Abril de 2016. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Geraldo Machado da Silva - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 01 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DF407679

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05.
Contratada: D. S. ANDRADE - ME - CNPJ sob Nº. 10.780.363/0001-40.
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Licitação:** Pregão Presencial N.º PP-007/2016 - SESA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E

DEMAIS PROGRAMAS DA REDE DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. **Valor do Contrato:** R$ 198.507,25 (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos). **Das Dotações e Recursos:** nº: 0601.10.122.0004.2.010 – (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); nº: 0601.10.301.0005.2.012 – (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE); nº: 0601.10.302.0008.2.016 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA); nº: 0601.10.304.0009.2.018 – (AÇÕES DE PREVENÇÃO EM DST/AIDS) e nº: 0601.10.305.0009.2.019 – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) e Elemento de Despesa nº: 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO) **Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2016, a parti da data da Assinatura: 01 de Abril de 2016. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Maria Vanderlucia Felipe Lôbo - (Secretária de Saúde) / Diego Marcondes Cartaxo Tavares - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-CE, em 01 de Abril de 2016.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:FC6D368F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 020/2016-PP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de recarga de cartuchos de toner destinados a atender necessidades das atividades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h.**Data de Abertura das Propostas:**20 de Abril de 2016, às 09:00h, na Sala Comissão Permanente de Licitações.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:46595AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 021/2016-PP

Objeto: Contratação de empresa especializada em montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e similares, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Local do Edital:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000, de 8h às 12h e de 14h às 17h.**Data de Abertura das Propostas:**20 de Abril de 2016, às 14:30h, na Sala Comissão Permanente de Licitações.**Informações:**(88) 3410-1112.

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:1D0E0100

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 782/GP/2016

EXONERA COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CEI MAGIA, DO DISTRITO DE BURITIZINHO – TIPO – E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

C**ONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CICERA CASSIANA ALENCAR DANTAS**, **CPF: 012.951.773-90** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CEI MAGIA, DO DISTRITO DE BURITIZINHO – TIPO – E, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:F1CB5233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 780/2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. TARCILA GOMES DE MORAIS**, CPF: 852.027.893-00** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:1CC534C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 652/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE GABINETE ADJUNTA - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCISCA LUCINEIDE DE CALDAS TELES, CPF: 220.752.673-91** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE ADJUNTA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:92AC7360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 774/GP/2016

EXONERA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. RAQUEL DA SILVA LINHARES, **CPF: 008.800.123-74,** do cargo de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:B94A1DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 773/GP/2016

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FABRICIO BRAGA NOBREGA**, CPF: 764.294.583-34** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:0AF0B897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 775/GP/2016

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAQUEL DA SILVA LINHARES, **CPF: 008.800.123-74** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:3FB65C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 781/2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, CPF: 004.317.863-48** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:03A7D58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 776/GP/2016

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADELMO BEZERRA LINHARES, **CPF: 325.892.803-78,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DO SETOR DE APOIO E DIREÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:D5A3A0A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 770/GP/2016

EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA APARECIDA BERNARDO DA SILVA**, CPF: 513.111.003-34,** do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:E7749A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 777/GP/2016

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO JAIME DOS SANTOS**, CPF: 940.225.423-49,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
]Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:591BD3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 779/GP/2016

EXONERA COORDENADORA DE RECRUTAMENTO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Sra. JOICE MORAIS DOS SANTOS CPF: 064.144.183-58 do cargo de **COORDENADORA DE RECRUTAMENTO, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:045218C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 778/GP/2016

EXONERA COORDENADOR GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Sr. JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS**, CPF: 004.317.863-48** do cargo de **COORDENADOR GERAL, DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EMPREGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 30 DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:7EBC7345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 654/GP/2016

NOMEIA CHEFE DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **a** Sra. ALINE OLIVEIRA DE SOUSA**, CPF: 044.072.743-01** para exercer o cargo de **CHEFE DE UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 1º DE MARÇO DE 2016.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:9040F0C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2016/0322.01GAB
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 041.03/2016GAB
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: NADY ANDRADE DOS SANTOS
OBJETO.....: Prestação de Serviços profissionais na área administrativa para coordenação e fiscalização nas diversas unidades de Agências dos Correios, com vistas a assegurar a realização das clausulas do Convênio nº 1884/2013 Firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o município de Mauriti/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041220036.2.004 Manutenção do Programa de Coordenação das Ações de Governo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 7.500,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2016.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:EBF2B4E6

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E AVISO DO TERMO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016/015GAPT

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). FABIANA ARARUNA PEREIRA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e resultado à adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2016/015GAPT cujo objeto é Seleção de melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação dos Detentos da Cadeia Pública do município de Mauriti para cumprir o Convênio Nº 014/2016 e ainda conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2016 às 09:26:43

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33.998,650 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 06/04/2016 às 09:26:43

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ord.ª de Despesas do Fundo Geral
Autoridade Competente

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:EC45824E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 21/2016 DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 21/2016

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mauriti, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais com fundamento no parágrafo único do art. 115 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do município objetivando a eficiência, a celeridade, a economicidade do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de adequar as ações administrativas às exigências preconizadas pelo art. 78 da Lei 4.320/64 e artigos 74 e 75 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO finalmente, determinar as responsabilidades de delegação de poderes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Senhor **Jorge Henrique Morais dos Santos**, portador do CI/RG 2002029149328 SSP/CE e CPF 004.317.863-48 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mauriti – Ceará, praticar atos de ordenação de despesas de responsabilidade do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - a prática dos atos a que se referem o artigo anterior, compreende:
I – DA RECEITA
a) superintender a arrecadação dos tributos;
b) guardar e aplicar a receita;
c) fiel observância e regularidade da execução orçamentária e extra-orçamentária da receita.

II – DA DESPESA

a) empenhamento, liquidação e pagamento;
b) portaria de concessão de suprimento de fundos, ajuda de custo e diárias;
c) reconhecimento de dívida, quando for o caso;
d) autorização, homologação, adjudicação e demais atos pertinentes aos procedimentos licitatórios;
e) firmar contratos, acordos, ajustes, ordens de serviços e de compras etc;
f) fiel observância à regularidade da execução orçamentária e extra-orçamentária da despesa.

Art. 3º - Enviar mensalmente à Câmara Municipal os balancetes, BM como a documentação alusiva à RECEITA e DESPESA do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI ESTADO DO CEARÁ.

Art. 4º - Encaminhar anual e separadamente ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, as contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mauriti Estado do Ceará, na forma e prazo preconizados pela Constituição Estadual e Instrução Normativa nº 003/97 e suas alterações.

Art. 5º - Praticar todos os atos necessários ao fiel e rígido cumprimento do disposto no art. 2º, I e II e artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 01 de abril de 2016

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:26E4A5EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2016.03.31.001. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10 de Maio de 2016 às 09:00H, em sua sede localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, sob o tipo de julgamento: menor preço por lote / empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CRECHES PROINFÂNCIA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h.

Morada Nova/CE, 06 de Abril de 2016.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BF1EBA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. AVISO DE ANULAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do Município de Morada Nova/CE, Sr. Mario Cleto Lima Marques, torna público para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016, fundamentado no art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, tendo em vista vícios de legalidade detectados e ainda conforme Recomendação Ministerial, bem como parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Morada Nova/CE, 06 de Abril de 2016.

MARIO CLETO LIMA MARQUES.
Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:E58D5E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20160280**-DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: **SECRETARIA DE SAÚDE**. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE SAÚDE **EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Valor Global **R$ 15.206,80 PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA,** valor global R$ 93.886,90**, DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** com o valor 157,276,34 PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL **Nº 2015.12.15.002 SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AS FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS PSF'S E DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ.** SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 371.639.303-72 REPRESETANTE DA EMPRESA **MED-DONTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** PAULO EDUARDO ARAUJO DE LIMA CPF:639.218.633-68 REPRESENTANTE DA EMPRESA **PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA,** SANDRO CARVALHO SILVA CPF: 235.040.643-15 REPRESENTANTE DA EMPRESA **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** OR**GAO PARTICIPANTE** SECRETARIA DE SÁUDE**.**REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: TEREZACRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES **SECRETARIA DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA: 11 DE MARÇO 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B34ED764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160301 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 2016.02.24.001 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS **CONTRATADA(O):** JH COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, COMFORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAFROTA DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE **VALOR TOTAL:** R$ 386.100,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cem reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 1701.041220037.2.052 Gestão e manutenção daSecretaria da Agricultura, Pecuária e Rec. Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc.Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 386.100,00 **VIGÊNCIA:** 28 de Março de 2016 a 31 de Dezembro de 2016 **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2016.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:77ACFFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.04.01.001. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 20 de Abril de 2016 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESTRUTURADO PARA ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, KIT MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES; LIVROS PARADIDÁTICOS E KIT MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 06 de Abril de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:AF37466A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E91AD87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **MARCUS GEORGE BARRETO NOGUEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A35EDFBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **LIBIO SOUSA DOS SANTOS ALVES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:81C2E3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **JOSEMAR FELINTO SEGUNDO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C4F8DA59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **WANDEIRTON DE SOUSA CAVALCANTE**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:12F0AB0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **SALATIEL GOMES COSTA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:303D594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **LUCAS LEMOS SARAIVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6DE3FDA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Sétimo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **THIAGO MARINHO DE SOUSA BICA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agente Municipal de Trânsito**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Autarquia Municipal de Trânsito.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

ELEVONY KENNEDY DE ANDRADE PONTES
Presidente da AMT

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3FE8C89A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **FRANCISCO GLEYSON LEMOS GIRÃO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Agrônomo**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ EDMUNDO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretário da Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:3D711E5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **MICHAELLY TIMBO XAVIER**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A35DA02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **ILANE MARIA DO NASCIMENTO SALES GIRÃO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:902DD561

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **MARIA REGILENE DA SILVA MENDES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:EFD05647

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **JAQUELINE XAVIER DE ARAUJO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FF6ED4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **MARIA RAFAELE PEREIRA BEZERRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:16542523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **PRISCILA MAGALHAES DE SOUSA MILFONT**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:274EFCCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **ANGELA REMIGIO PEIXOTO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Fisioterapeuta**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:AAD7A22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **MARCOS ANDRE CUNHA DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Motorista**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:163B145A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **JOAO AUGUSTO RODRIGUES BESERRA FILHO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico de Edificações**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Diversas Secretarias.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:CF5B3ECA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 1, DE 08 DE MARÇO DE 2016 - REPUBLICADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Procuradoria-Geral do Município de Morada Nova é instituição permanente, competindo-lhe, além das atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, a representação judicial e extrajudicial do município e, privativamente, a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município-PGM reger-se-á segundo as disposições normativas da presente Lei.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município-PGM, em sua atuação institucional, deve obedecer, dentre outros, aos princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da motivação, da proporcionalidade, do contraditório, da ampla defesa, da segurança jurídica e do interesse público.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município-PGM tem nível hierárquico de Secretaria Municipal, subordinando-se, diretamente, ao Chefe do Poder Executivo, integrando a Governadoria Municipal.

§ 1º. Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral do Município-PGM, nos processos sujeitos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito da Administração Pública Municipal, deles só podendo discordar o Prefeito Municipal.

§ 2º. O Parecer Jurídico, meramente opinativo, prolatado no âmbito da PGM, somente produzirá seus feitos jurídicos depois de assinado conjuntamente com o Procurador-Geral.

§ 3º. A qualquer tempo pode o Procurador-Geral avocar para si qualquer matéria em tramitação no âmbito da Administração Pública direta ou indireta, ou intervir em qualquer processo, que implique ônus ao erário ou cujos efeitos venham a ser suportados pela Fazenda Pública Municipal, dando-lhe a destinação ou resolução conforme a Lei.

Art. 4º São órgãos da Procuradoria-Geral do Município:

I – a Consultoria;

II – a Procuradoria Judicial;

III – a Secretaria da PGM.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

Art. 6º No âmbito da PGM, salvo a prevenção, os processos serão distribuídos aos procuradores pelo princípio da equidade.

Art. 7º Quando o Município for réu, a Citação inicial do processo, se não encontrado o Prefeito, será recebida pelo Procurador-Geral, de acordo com o art. 12, inciso II, do Código de Processo Civil.

Art. 8º Compete à PGM requisitar dos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta informações e documentos relativamente a todo e qualquer processo em que o Município seja parte, ou cuja demanda implique ônus para o erário.

Parágrafo único. A requisição não atendida poderá sujeitar o requisitado recalcitrante ao direito de regresso, havendo dolo ou culpa, e quando for para defesa do Município (art. 37, § 6º-CF).

Art. 9º Compete ao Procurador-Geral planejar, organizar, coordenar e controlar a Procuradoria-Geral, e ainda, diretamente ou mediante delegação, realizar acordos ou transações para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais.

Art. 10. Na ausência ou impedimento do Procurador-Geral responderá pelas atribuições desse cargo o Procurador Municipal mais antigo,

assim entendido o melhor classificado no concurso público; no impedimento deste o Procurador que lhe seja imediato.

Art. 11. O ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, na forma da Lei.

§ 1º Fica fixado em 04 (quatro) o número de cargos de Procurador Municipal, com vencimento inicial de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 2º O vencimento de que trata o parágrafo acima será majorado nos mesmos índices percentuais do aumento concedido anualmente ao servidor público.

Art. 12. O Plano de cargos, carreira e salários dos procuradores municipais será instituído em Lei específica, em conformidade com o art. 81-B da Lei Orgânica Municipal.

Art. 13. A estrutura organizacional e as atribuições dos órgãos serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 14. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que for aplicável no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições normativas da Lei federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

Parágrafo único. No âmbito da Comarca de Morada Nova, fica vedado ao Procurador Municipal o patrocínio de causas em que o Município não seja parte ou que não haja interesse público, assim como fazer assessoramento jurídico para empresas privadas.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que vigorarão à contar de 1º de janeiro de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de março de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:95528D4E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 323 / 2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.642/2013;

CONSIDERANDO ainda a conclusão das etapas convocatórias e habilitatórias previstas no Oitavo Edital de Convocação;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 06 de abril, **NATÁLIA PEREIRA NOBRE SILVA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na(s) Secretaria da Saúde.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 01 de abril de 2016.

GLAUBER BARBOSA CASTRO
Prefeito Municipal

TEREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA ALVES
Secretária da Saúde

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:60F6A978

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES DO PREFEITO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA QUE INDICA JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de poderes de gestão das contas correntes em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1409-5 - Nova Russas/CE, contas correntes de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a inclusão de poderes de gestão das contas correntes constantes da relação em anexo, junto ao Banco do Brasil S/A, agencia n° 1409-5, Nova Russas/CE, de titularidade do município de Nova Russas/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.601/0001-41 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS), aos agentes políticos a seguir especificados:

I – **BRENNA FEITOZA DE LIMA DIAS RIBEIRO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

II – **LUDMILA DE SOUSA DIOGO** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.

Parágrafo Único. As contas bancárias especificadas na relação em anexo, terão suas movimentações financeiras exercidas **CONJUNTAMENTE** na forma abaixo:

Nome	CPF	Assinatura Obrigatória
BRENNA FEITOZA DE LIMA DIAS RIBEIRO	**001.594.153-14**	**SIM**
LUDMILA DE SOUSA DIOGO	**777.030.303-68**	**SIM**
PODERES		
→ Requisitar talão de cheques;		
→ Emitir, assinar, endossar, sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;		
→ Retirar Cheques devolvidos;		
→ Abrir, movimentar e encerrar contas;		
→ Efetuar transferências (por meio eletrônico ou não), para mesma titularidade;		
→ Efetuar resgates/aplicações financeiras;		
→ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;		
→ Solicitar saldos e extratos de conta corrente, investimentos e operações de crédito;		
→ Consultar conta, aplicações de programas repasses de recursos federais;		
→ Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extrato de conta corrente e aplicação financeira através do Gerenciador Financeiro/Auto Atendimento Setor Público;		
→ Emitir comprovantes;		

→ Encerrar conta de depósito;
→ Assinar formulários de dados cadastrais;
→ Realizar pagamento por meio Eletrônico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COMUNIQUE-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 06 de abril de 2016.

GONÇALO DE SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

ANEXO A PORTARIA Nº 090, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

· **APARELHO ULTRASOM 8.690-8 1409-5**
· **AQUISIÇÃO DE 29.761-5 1409-5**
· **AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA II 22.552-5 1409-5**
· **AÇÃO BÁSICA 25.628-5 1409-5**
· **BLGS 23.341-2 1409-5**
· **BLGES 25.629-3 1409-5**
· **CONSTRUÇÃO UNIDADE BAS. 25.303-0 1409-5**
· **CONVÊNIO FARMÁCIA 5.857-2 1409-5**
· **ESPECIFICIDADES 21.388-8 1409-5**
· **EST. FARMÁCIA BÁSICA 25.010-4 1409-5**
· **FAE 25.630-7 1409-5**
· **FAE 58.043-0 1409-5**
· **FARMÁCIA BÁSICA 26.906-9 1409-5**
· **FNS-BLINV 26.396-6 1409-5**
· **FNS POSTO DE SAÚDE 20.394-7 1409-5**
· **FNS /CONVENENTE 31.554-0 1409-5**
· **IMPLANTAÇÕES DE AÇÕES 29.107-2 1409-5**
· **PSE 28.979-5 1409-5**
· **PASEP FMS 20.05-5 1409-5**
· **PMAQ 31.393-9 1409-5**
· **PMNR FMS SAÚDE BUCAL 14.744-3 1409-5**
· **POSTO M. ANTONIO 6.254-5 1409-5**
· **PRO REQ UBS 28.357-6 1409-5**
· **PRO REQ UBS 28.358-4 1409-5**
· **PROGRAMA DE 30.457-3 1409-5**
· **PSF 14.743-5 1409-5**
· **QUALIFAR - SUS 28.936-1 1409-5**
· **QUALIFAR- SUS 25.627-7 1409-5**
· **SAÚDE BUCAL 14.744-3 1409-5**
· **UNIDADE SAÚDE 20.394-7 1409-5**
· **VIGILÂNCIA À SAÚDE 25.631-5 1409-5**
· **VISA MÉDIA 20.350-5 1409-5**

GONÇALO DE SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:F0B5C689

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO

CONTRATO Nº.....: 20140270
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14-TP-FME
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: TRANSCOL - TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços com cobertuda da quadra coberta do Colégio Mariano Rodrigues da Costa no Distrito de Canindezinho, junto a Secretaria de Educação deste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Projeto 1401.123610024.1.023 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
FUNDAMENTAÇÃO.....: Nos termos do Art. 57, $ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, como pela sua previsibilidade no contrato.
VIGÊNCIA DO ADITIVO .....: 01 de Abril a 31 de Agosto de 2016.
DATA DO ADITIVO.....: 08 de Março de 2016.

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:CD63C82D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N° 017/2016-PP-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão N° 017/2016-PP-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 20 de abril de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o **N° 017/2016-PP-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E LABORATORIAL, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE PACOTI E HOSPITAL PE. QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:EA5A4E7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.31.03/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JANDER RODRIGUES DA SILVA** no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** símbolo DAS-6, cargo da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Órgão de Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2014.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de março de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:81B45D95

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 006.01.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear o Sr. **JANDER RODRIGUES DA SILVA** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** cargo da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Órgãos da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6CD75CA0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.06.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **CLODOALDO RODRIGUES DE LIMA** no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA símbolo DAS-6 cargo da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Órgão de Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:DB47C509

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 007.01.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade ao servidor, **ELIZANGELA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do o cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 01/04/2007 a 01/04/2012, para gozo no período de 01/04/2016 a 29/06/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal
,

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:65420471

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 002.06.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **JENI JESUS DOS SANTOS,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, ao período aquisitivo 16/02/2015 a 16/02/2016, para gozo no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês de abril de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:8DCFE7DF

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.06.04.2016

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO,** RG **N° 8516782**, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO NILTON DOS SANTOS**, cadastrado no CPF sob o no **155.247.728-21**, portador da Cédula de Identidade No **137686887**, residente no Distrito de São José **S/N, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **13 de janeiro de 2016**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. O CONTRATADO, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **06/04/2016.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **212,00 (duzentos e doze reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga o CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 06 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO
Secretário do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:08565944

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016-CMP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI - CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até a entregar total dos produtos não podendo ultrapassar até 31 de Dezembro de 2016.

CONTRATADA: F CELIA DE SOUSA - ME

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO.

PARAMOTI - CE, 01 de Março de 2016.

JOÃO BATISTA FELIX DE CASTRO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:A8E40747

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2016

Ementa: concede reajuste salarial aos cargos aos profissionais do magistério do Município de Paramoti de acordo com a lei 11.738/2008, adequando a legislação nacional sobre o tema e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º - Concede-se o reajuste aos profissionais do Magistério do Município de Paramoti na forma contida nos quadros anexos, os quais fazem parte integrante do presente projeto de lei, os quais descrevem os percentuais e valores acerca do reajuste para os diversos cargos do magistério.

Art. 2º - O aumento acima descrito passa a ser contado a partir de 01.01.2016, conforme preceitua a Lei 11.738/2008.

Art. 3º - Os valores retroativos serão pagos parcelados em três parcelas, iniciando em agosto de 2016 e terminando em outubro do referido ano.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos repasses federais dos recursos do Fundeb, creditados na conta do Município de Paramoti.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Paramoti - CE, 05 de Abril de 2016.

JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO
Pres. da Câmara Municipal de Paramoti
Originário do Projeto de Lei do Executivo N° 001/2016

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:14DF9354

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016040501 SESA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 28/04/2016 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2016040501 SESA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, APAR. EQUI. E UTENSÍILIO MED.ODONT. LABORATORIAL E HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL, FARMACOLOGICO E ODONTOLÓGICO, PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 06 de Abril de 2016.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1EFF48A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratadas: 01; LUCAS GOULART HOLANDA ME / 02; JOSE BENI S. TRAJANO FILHO-ME/ 03; NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA/ 04; D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.
Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, das Unidades Básicas de Saúde – UBS e Serviços de media e alta complexidade), do Município de Pindoretama.
Valor Global: R$ 603.460,83
Vigência: 31/12/2016.
Data de Assinatura: 19/02/2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: Sharliane Monteiro da Rocha Secretária de Saúde. Pela: LUCAS GOULART HOLANDA - ME, Antônio Silva Holanda Filho – Administrador; pela JOSE BENI S. TRAJANO FILHO-ME Marilia Maria Vieira Veras- Procuradora; Pela NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Thiago Marco Barros Maia – Representante; Pela D&V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME Carlos David Ursulino Pinto- Procurador.

Pindoretama - CE, 19 de fevereiro de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:BF297B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06.04.001/2016

INSTITUI AS BRIGADAS MUNICIPAIS DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, II e VII da Lei Orgânica do Município de Quixadá, Art. 37 e seguintes da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de reunir esforços para combater possíveis focos do mosquito AEDES AEGYPTI em prédios utilizados por órgãos públicos e/ou vinculados, evitando, assim, as graves doenças transmitidas por esse agente, RESOLVE:
Art.1º Ficam instituídas as brigadas municipais de combate ao AEDES AEGYPTI, a serem instaladas em todos os prédios públicos municipais ou em utilização por órgãos públicos e/ou vinculados.
Art.2º As brigadas municipais tem por finalidade combater focos do mosquito Aedes Aegypti nos prédios onde funcionam órgãos do Governo Municipal de Quixadá e vinculados.
Art. 3° A organização das brigadas prediais ficará por conta do setor administrativo respectivo ou, na sua ausência, por setor com atribuição correspondente.
Art. 4° As brigadas deverão ser compostas por quantas pessoas forem necessárias e terão por tarefa, a cada 07 (sete) dias, promover a inspeção e a eliminação de possíveis focos e criadouros do Aedes Aegypti, sendo ainda multiplicadoras de práticas de educação em saúde para os que utilizem o prédio.
Art. 5° A participação como membro da brigada é considerada de relevante serviço público e não enseja remuneração adicional.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, **aos 06 dias do mês de abril de 2016.**

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Quixadá

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:970B4EB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0006/2016 , DE 02 DE JANEIRO DE 2016

José Fagner Brito de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Quixeré - Ce, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal no 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Pregoeiro e os respectivos membros da equipe de apoio , a saber:
PREGOEIRO- CARLOS GARCIA DE LEMOS
EQUIPE DE APOIO- JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO
MICHELLE RAFAELA DE BRITO

Art. 2º - A investidura dos membros acima não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 02 de janeiro de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3B64D573

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 01362016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sra. NIELLY PINHEIRO BANDEIRA para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR DE SERVIÇOS CC-3.

Art. 2° - A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na Resolução n° 02691, de 25 de maio de 1991.

Art. 3° - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de abril de 2016

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:82B9BC27

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.047 /2016

Quixeré/CE. 31 de março de 2016.

Ilmo. Sr.
JOÃO EDMILSON JUNIOR
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, EXONERA o Sr. **MIECIO DE LIMA ALMEIDA**, CPF: 658.435.173-49, Secretário de Agricultura, através da Portaria de nº. 002.31.03/2016.
Diante do exposto solicita de V.Excia. a EXCLUSÃO do Ex-secretário acima citado dos poderes e contas abaixo discriminados:

PODERES:
009-Emitir Cheques
010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
027-Requisitar Talonário de Cheques
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
036-Retirar Cheques Devolvidos
038-Endossar Cheques
047-Requisitar Cartão Eletrônico

048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095-Cancelar Cheques
096-Baixar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100-Efetuar Saques – Conta Corrente
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

AGRICULTURA - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.144-6	FUNDO GERAL	14.757-5	CONST. MATAD.		
14.627-7	REF.AMP.MERC.	15.454-7	EQUIPAM. AGRÍC.		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D2D2D7D9

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº.048 /2016

Quixeré/CE. 01 de abril de 2016.

Ilmo. Sr.
JOÃO EDMILSON JUNIOR
DD. Gerente do Banco do Brasil S/A.
NESTA.

Sr. Gerente,

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições, concede poderes a Secretária **ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA,** CPF: 234.060.383-87, Secretário das Finanças nomeada através da Portaria 001.01.02/2016 e o Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO CPF: 263.239.073-72, Secretário de Agricultura, nomeado através da portaria nº 001.01.04/2016, com poderes específicos para:

PODERES:

009-Emitir Cheques010-Abrir Contas de Depósito
020-Receber, Passar Recibo e dar Quitação
026-Solicitar Saldos e extratos
027-Requisitar Talonário de Cheques
031-Autorizar Débitos em Conta Relativo a Operação
036-Retirar Cheques Devolvidos
038-Endossar Cheques
047-Requisitar Cartão Eletrônico
048-Movimentar Conta Corrente com cartão Eletrônico
094-Sustar/Contra-Ordenar Cheques
095-Cancelar Cheques
096-Baixar Cheques
098-Efetuar resgates/Aplicações Financeiras
099-Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100-Efetuar Saques – Conta Corrente
104-Efetuar pagamentos por meio Eletrônico
105-Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
119-Liberar Arquivos de Pagamentos no Ger. Financeiro/AASP
124-Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos
125-Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito
126-Emitir Comprovantes
128-Efetuar Transferência p/mesma Titularidade – Meio Eletrônico
133-Encerrar Contas de Depósito.

AGRICULTURA - BANCO DO BRASIL					
CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO	CONTA	DENOMINAÇÃO
5.144-6	FUNDO GERAL	14.757-5	CONST. MATAD.		
14.627-7	REF.AMP.MERC.	15.454-7	EQUIPAM. AGRÍC.		

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10B9D3B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 126/2015

Torna de utilidade pública a entidade associativa que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores e Recicladores de Materiais Reaproveitáveis de Saboeiro-Ceará, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, entidade associativa sem fins lucrativos, com sede nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos onze (11) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:EDCC9870

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 127/2015

Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1° Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Saboeiro, que, integrando-se ao esforço nacional e estadual de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de álcool e outras drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à Política sobre Drogas.
§ 1° Ao COMPOD caberá articular atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais

existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.
§ 2° O COMPOD articulará as atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art.2° Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Saboeiro (COMPOD):
I - Colaborar no desenvolvimento do Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado as ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;
II - Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
III - Estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário.
IV - Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário que faz uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas;
V - Estabelecer fluxos de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma Política Municipal, articulada com as diretrizes Estaduais e Nacionais;
VI - Sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;
VII - Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
VIII - Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas;
IX - Estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;
X - Colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário.
XI - Estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário.
XII - Estimular as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com a Política Estadual sobre Drogas;
XIII - Definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social e profissional do usuário.
XIV - Propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º O COMPOD será integrado por 24 (vinte e quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade, respeitando caráter paritário sociedade civil e governo.
I – representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Ação Social;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
II – representantes de entidades Programas ou Projetos que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;
a) 01 (um) representante de entidades;
b) 02 (dois) representantes de Programas ou Projetos;
c) 01 (um) representante de serviços socioassistênciais;
III – 01 (um) representante da Polícia Militar;
IV – 01 (um) representante da Polícia Civil;
V – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VI – 01 (um) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações não Governamentais, universidades, dentre outras).
§ 1° Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 2° O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.
Art. 4º O COMPOD ficará assim organizado:
I. Plenário;
II. Presidência;
III. Secretaria Executiva; e
IV. Comitê FUMPOD.
Parágrafo único O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, fundo que constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).
Art. 7º O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.
Art. 8º Constituirão receitas do FUMPOD:
I - Dotações orçamentárias próprias do Município;
II - Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
III - Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
IV - Produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
V - Doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;
VI - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.
Art. 9º Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:
I - Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na Política Municipal sobre Drogas;
II - Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11 O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.
Art. 12 O COMPOD prestará anualmente a Comunidade de forma geral, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Estadual de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Goiás.
Art. 13 As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Saboeiro serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.
Art. 14 O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.
Art. 15 O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito(a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.
§1º. Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;
§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;
§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.
Art. 16 Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:03134755

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 128/2015

Concede nome ao logradouro público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Antonia Rozania Alves dos Reis a rua localizada por trás da rua Antonio Duquesa e travessa Chico Caboclo, na vila Flamengo, Distrito de Flamengo, Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0B8B819B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 129/2015

Concede nome ao logradouro público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de João Bivar Olinda a rua localizada por trás da avenida Elíosio Floretino, na vila Flamengo, Distrito de Flamengo, Município de Saboeiro-Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:35EAE5E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 130/2015

Concede nome ao prédio público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Ernani Pereira o Ginásio Poliesportivo situado na rua José Rodrigues de Melo, nesta cidade de Saboeiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (2015).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:835AA96E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 131/2016

Altera o art. 6º, da Lei nº 36/2010, que trata da criação e composição do Conselho de Saúde e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Considerando a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 Considerando a lei municipal nº 36 de 25 de novembro de 2010 considerando o Relatório da 4ª. Conferência de Saúde de Saboeiro do dia 15 de julho do ano de 2015

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 6° da lei nº 36/2010, de 25 de novembro de 2010, que trata composição do conselho de saúde de Saboeiro, que ficará da seguinte forma:

O Conselho Municipal de Saúde –CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei nº 85.142/90 e Resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, composto de representantes de governo, prestadores de serviço da saúde, representantes dos trabalhadores de saúde e representantes dos usuários, assim composto:

I. Governo/ Prestadores de Serviço
01 (um) representante da secretaria municipal da Saúde
01 (um) representante da secretaria municipal de Educação
01 (um) representante da secretaria municipal de Agricultura
01 (um) representante da secretaria municipal de Assistência Social

II. Trabalhadores de saúde
02 (dois) representantes de Nível Superior.
02 (dois) representantes de Nível Médio.

III. Usuários
01 (um) representante das associações Comunitárias do distrito de Flamengo e adjacente.
01 (um) representante das associações Comunitárias do distrito de Barrinha e adjacentes.
01 (um) representante das associações Comunitárias do distrito de Malhada e adjacentes.
01 (um) representante das associações Comunitárias do distrito de São José e adjacentes.
01 (um) representante das associações Comunitárias da sede do Município e adjacentes.
01 (um) representante das Igrejas.
01 (um) representante de Sindicatos.
01 (um) representante da Pastoral da Criança.

§ 1° - A distribuição dos seguimentos foi aprovada na 4ª Conferência Municipal de Saúde realizada no dia 15 de julho de 2015. Para cada titular caberá um suplente.
§ 2° - A composição do CMS é paritária sendo o segmento de usuários composto por 50% (cinquenta por cento) do somatório dos demais segmentos, as indicações dos representantes dos usuários, item III deste artigo, deverão ser escolhidos entre as entidades de usuários, e para isso o Secretário de Saúde do Município deverá comunicá-las, e estes elegerão os seu representantes em dia e hora aprazados para tal.

§ 3° - Sempre que possível, as indicações dos trabalhadores de saúde referidos no item II deste artigo, deverão ser escolhidos entre as entidades que representam os profissionais, e para isso o Secretário de Saúde do Município deverá comunicá-las, e estas elegerão os seus representantes em dia e hora aprazados para tal.

§ 4° - Caso não haja no município entidades representantes de profissionais, o processo de eleição se dará de forma ampla e participativa, e a coordenação do processo ficará a cargo da Secretaria de Saúde do Município.

§ 5° - Os conselheiros do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação formal ou eleição dos respectivos órgãos, com mandato de dois anos, e com direito a uma recondução.

§ 6° - Qualquer alteração ou modificação da composição definida neste artigo, deverá ser proposição de Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme resolução n° 08/95 – CESAU-CE

§ 6° - O presidente do Conselho Municipal de saúde será um de seus membros, eleito pelo colegiado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).
.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:7ABFA674

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 132/2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder aumento salarial aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60%, de acordo com o Piso Nacionalmente Unificado e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, etc.
Faço saber a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial, aos profissionais do magistério do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 60% do Município de Saboeiro-CE., como forma de garantir o Piso Nacional do Magistério definido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar o pagamento do salário proporcional por Decreto Municipal, respeitando-se o direito adquirido dos servidores e o ato jurídico perfeito.
Art. **3º** Fica estabelecido em R$ 1.067, 82 (Hum mil e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) o piso salarial do magistério municipal, para uma jornada semanal de 20 (vinte) horas, e em R$ 2.135,64 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma jornada semanal de 40(quarenta) horas.
Art. 4º A Tabela Vencimental do Magistério Municipal é a do Anexo Único da presente Lei.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dias vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BD0D4C03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 133/2016

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos Técnicos em Enfermagem do Município de Saboeiro-CE. e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam majorados em 10% os vencimentos dos Técnicos em Enfermagem do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

Art. 2º Ficam os Técnicos em Enfermagem, após a majoração de que trata o art. 1º, percebendo os vencimentos no valor de novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo (R$ 945,01).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:59D47961

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 134/2016

Concede nome ao logradouro público que indica e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **VILA ERINALDO PAULINO BASTOS (GODINHO)** o logradouro público situado nesta cidade, no bairro Santo Antonio, que se inicia ao Norte nos limites do imóvel de Miguel Cosmo de Oliveira, seguindo no sentido Sul até o limite das terras do Município de Saboeiro-CE.; inicia-se no sentido Leste paralelo à rua Manoel Antonio Primo, seguindo até o limite do imóvel de Miguel Cosmo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço de Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de março de dois mil e dezesseis (2016).

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5A76CD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 135/2016

Altera os artigos 1º e 2º, da Lei nº 08/2009, que fixa o salário dos agentes rurais do Município de Saboeiro-CE. e dá outras providências

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 08/2009, que trata do valor dos vencimentos dos agentes rurais do Município de Saboeiro-CE., que passa assim a vigorar:
Os agentes rurais do Município de Saboeiro-CE., perceberão a título de vencimentos, o valor de R$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais).

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 08/2009, que trata da data do reajuste do valor dos vencimentos dos agentes rurais do Município de Saboeiro, que passa assim a vigorar:
O valor estabelecido nesta Lei será reajustado na mesma data e no mesmo índice dos Agentes Rurais do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:C6ABB02D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 013/2016

DECRETO N° 013, DE 05 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PAGAMENTO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO DE FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº. 578/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de incentivo de desempenho de função de agente comunitário de saúde no município de São Benedito-CE e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas para obtenção do incentivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, para concessão do incentivo de desempenho de função de que trata a lei municipal Nº. 578/2004, o agente comunitário de saúde deverá cumprir as seguintes metas em sua micro-área:

I – Realizar o acompanhamento de todas as crianças menores de 02 (dois) anos, com controle de pesos e de vacinas em dia;
II – Encaminhar, mensalmente, todas as gestantes para consultas pré-natais;
III – Realizar a atualização dos cadastros de suas famílias periodicamente;
IV – Realizar o acompanhamento de pessoas portadoras de doenças crônicas, tais como hipertensão, diabetes, hanseníase e tuberculose;
V – Entregar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, o controle dos nascidos vivos e de óbitos;
VI – Participar de todas ações desenvolvidas pela coordenação do programa de saúde da família, tais como reuniões, mutirões, sessões educativas, campanhas de vacinação e outras ações correlatas.
VII - Realizar o acompanhamento e todas ações concernentes ao programa do bolsa família quando solicitado;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 05 de Abril de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DA3544C6

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 001/2016

Titulo do Programa / Ação
"APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO 5º RALLY TRILHÃO DE MOTOCICLETAS, UTVS E QUADRICICLOS DE SÃO BENEDITO-CE."

Concedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**
CNPJ n°: **07.778.129/0001-74**
Endereço: **RUA PAULO MARQUES, 378- CENTRO**
Municipio/Estado: **SÃO BENEDITO- CE CEP:** 62.370-000 Fone: **(088) 3626-1347**
Representante: **LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA** CPF: **581.625.693-91**
Cargo: **SECRETÁRIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO**
Município: **SÃO BENEDITO – CE** CEP: **62.-000** Fone: **(88) 3626 1347**

Convenente/ Executora: **LIGA DESPORTIVA SAMBENEDITENSE**
CNPJ nº: **03.597.971/0001-59**
Endereço: PC CENTENÁRIO, 378 – CENTRO
Município: **SÃO BENEDITO – CE** CEP: **62.370-000 F**one:
Representante: **JOÃO PAULO BARBOSA SILVA** CPF: **011.735.953-09**
Endereço: **ESTRADA POLO NORDESTE**
Município: **SÃO BENEDITO – CE** CEP: **62.370-000** Fone:
Valor do Convênio: **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**
Valor do total do Convênio: **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**
Fonte do Recurso: Recursos da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo de São Benedito
Dotação Orçamentária: 09.01.2781227022.099 – 3.3.50.43.00.00.00
Vigência do Convênio: 06/04/2016 a 12/05/2016
Aplicação dos Recursos: Próprio

Objeto: **APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO 5º RALLY TRILHÃO DE MOTOCICLETAS, UTVS E QUADRICICLOS DE SÃO BENEDITO-CE."**

Considerações Essenciais:
Os recursos para cobertura das despesas deste convênio serão liberados de acordo com o plano de trabalho que passa a fazer parte inteligente deste instrumento independentemente de transcrição e cujos dados ali contidos acatam as partes e se comprometem a cumprir, sujeitam se às normas de Lei n°;8.666/93, no que couber, Decreto n° 93.872 e IN n° 03/93 e alterações subsequentes e Lei Municipal n°; 753/2011.
Os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal de repasse da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo e fica condicionada a apresentação de prestação de contas parcial por liberação de recurso.
O convênio poderá ser prorrogado ou antecipado "de oficio" ou "termo aditivo", caso venha a ocorrer atraso na liberação dos recursos ou por expressa manifestação das partes.
O convênio poderá ser paralisado ou rescindido sem uma prévia comunicação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando constatadas as seguintes situações: utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, na falta das Prestações de Contas parciais e finais, nos prazos estabelecidos e quaisquer descumprimentos das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este convênio especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento.
Sempre que necessário as normas deste convênio, com exceção de que trata do objeto, poderão serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termos Aditivos celebrados entre as partes, passando a fazerem parte integrante deste instrumento, como um todo única e indispensavel.
Das obrigações e competências da convenente:
a-) Promover o repasse de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) com recursos da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo em parcela única: Abril/2016: parcela única no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
b-) Examinar e promover as Prestações de Contas Parciais dos recursos repassados:
c-) Prestar todas as informações ao conveniado com vista com vista a execução dos objetivos propostos neste instrumento:
d-) Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execuçaõ deste convênio.
Das obrigações e competências da Conveniada/ Executora:
a-) Promover a execução do objeto do convênio na forma e prazos estabelecidos no plano de trabalho;
b-) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
c-) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários a execução do objeto;
d-) Permitir e facilitar ao orgão concedente o acesso a toda documentaçã, dependências e locais do projeto;
e-) Observar e exigir na prestação dos serviços, o cumprimento de normas especificas que reagem o programa;
f-) Assumir todos os encargos e obrigações legais decorrentes da consecução do objeto;
g-) Manter o orgão concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interropam o curso normal de execução do convênio;
h-) Não substabelecer as obrigações assumidas sem anuência expressa do convenente;
i-) Apresentar relatório de atendimento, quando solicitado, e a prestação de contas parcial com documentos comprobatórios das despesas, pois a liberação dos recursos reerente a parcela seguinte, só será efetuada após a apresentação da prestação de conta da liberação anterior;
j-) Apresentar as CND, dos seguintes orgãos Receita Federal, INSS, FGTS, SEFAZ.

Para a solução das pendências deste convênio, fica eleito o foro da Comarca de São Benedito.

São Benedito e 17/03/2016:

Concedente:
LUIZA CRISTINA MAPURUNGA DA FROTA SOUSA
Secretária de Cultura Esporte e Turismo

Convenente/Executor:
JOÃO PAULO BARBOSA SILVA
Presidente da Liga Desportiva Sambeneditense

Testemunhas:

_____
Nome
Doc: _____

_____
Nome:
Doc:_____

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ECBED1FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 080/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Leonardo Barbosa Fonteles, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 039.479.453-29 para exercer as funções inerentes ao cargo de Coordenador de Gestão em Saúde, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca, criado por meio da Lei 020/2009 de 01 de junho de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:34194EC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 081/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Deodório Albuquerque Siqueira Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 049.594.023-26 para exercer as funções inerentes ao cargo de Diretor do Núcleo de Almoxarifado, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Saúde, Órgão vinculado à Prefeitura Municipal de Uruoca, criado por meio da Lei 020/2009 de 01 de junho de 2009 e suas posteriores alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FC3BDBD8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° 2014.05.15.01-002

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N° **2014.05.15.01-002,** RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS N° **2014.05.15.01,** PROCESSO N°**1505.02/2014.**

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O **ART. 57, § 1°, INCISO II**, DA **LEI Nº 8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS PÚBLICAS.

JUSTIFICATIVA: AUSÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR A OBRA; DIFICULDADE NA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; ELEVADA COMPLEXIDADE PARA A EXECUÇÃO DA OBRA.

OBJETO: SISTEMA DE ABASTECIMENTO DÁGUA, DAS LOCALIDADES DE CANTO DAS PEDRAS, E CASINHAS SITUADAS NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir de 12 de Fevereiro de 2016 até 10 de Junho de 2016.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME

CONTRATANTE: WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO

URUOCA (CE), 12 de Fevereiro de 2016.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAUJO
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7714D63C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2016 GABINETE DO PREFEITO GROAÍRAS/CE, 06 DE ABRIL DE 2016.

Aprova e publica o enquadramento de servidores do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei Municipal n° 565/2010 de 30/06/2010, nos arts. 48, II, 50, I, 57, I e 60, caput, que institui o plano de cargos e carreiras dos profissionais do magistério da educação básica vinculados a administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada e publicada através desta portaria, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei Municipal nº 565/2010, a lista de enquadramento a que se refere, no que tange à progressão horizontal automática relativa aos servidores municipais nela inseridos.

Art. 2º - Poderá qualquer servidor ou outro interessado, de forma devidamente fundamentada, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contra a lista anexa a esta portaria, o qual será julgado nos termos do art. 60 da Lei Municipal retrocitada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 06 (seis) do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I (PORTARIA Nº 70 /2016)
LISTA DO ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE TRABALHO	REF. ANTERIOR	VALOR ANTERIOR	REF. ATUAL	VALOR ATUAL
01	MARIA CLEONICE ALVES PAIVA	13/03/1990	26 anos	CIII 08	R$ 2.670,50	CIII 09	R$ 2.750,60
02	FRANCISCA CLAUDIA MELOMACIEL	05/04/1991	25 ANOS	CIII 08	R$ 2.670,50	CIII 09	R$ 2.750,60
03	EVILAZA ALVES XIMENES LIRA	12/02/1988	28 ANOS	CII 10	R$ 2.360,92	CIII 10	R$ 2.833,12

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:80804D12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 23, DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital nº. 001/2013 criando vagas para o cargo de NUTRICIONISTA;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final Parte II do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 23/2014** de 20/03/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 03/04/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO existência de candidatos aprovados e classificados no Concurso Público referente ao Edital 001/2013;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 180/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social em que requer a convocação de NUTRICIONISTA;

CONSIDERANDO pedidos de exonerações, bem como, a não apresentação de candidatos, devidamente convocados;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada e relacionada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizada na Rua Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no horário de **08h as 11h30min** e de **13h30min as 17h**, **munidos da documentação especificada no Anexo I e II**.

0430 - NUTRICIONISTA						
Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total	Títulos	PtEspec
012	Classif	9211115	TAIANNE MICHELLE SILVA DE SOUZA	56,30	0,30	32,00

Art.2º A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art.3º Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art.5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu–CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.7º A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: http://diariomunicipal.com.br/aprece.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

I. Original e cópia ou cópia autenticada do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III. Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV. Original e cópia ou cópia autenticada da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
V. Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
VI. Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
VIII. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX. Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
XI. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
XII. Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII. Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa (MODELO NO ANEXO III);
XIV. Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV. Certidão de nascimento dos dependentes;
XVI. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);

XVII. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial do Município de Iguatu, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:

a)Hemograma completo com plaquetas;
b)Coagulograma;
c)Uréia;
d)Glicemia de jejum;
e)Sumário de urina;
f)Raios-X do tórax em PA com laudo;
g)VDRL;
h)Eletrocardiograma com laudo;
i)Laudo de sanidade mental emitido por Psiquiatra.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, declaro para devidos fins de posse no cargo de _____, junto ao Município de Iguatu, que:
( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.
c) _____ cuja jornada de trabalho é de ___ ás ___ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor da norma abaixo transcrita e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades prevista em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI – "É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

§ 10 – É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego, ou função pública, ressalvado os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração".

Iguatu – CE ____ de _____ de 2016.

_____
Declarante

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C92382D2